



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Memorando : 91/2025
Data : 13/03/2025
Do : Gabinete
Para : Fundo Municipal de Saúde
Assunto : ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Prezados,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para os **empenhos da tabela abaixo** firmados para atender à demanda da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24hs) e SAMU.

empresa	nº empenho		nº nota	data		valor
MEDICAMENTOS UPA						
ELMED	12842/2024	1600	9761	19/11/2024	550339	2.937,60
SULLAB	11974/2024	1600	134702	27/04/2024	548601	7.563,14
FEF	12037/2024	1600	29840	07/11/2024	550341	8.358,48
IMPERIUM MED	12848/2024	1600	2169	22/11/2024	551388	771,20
MEDILAR	12838/2024	1600	1157879	26/11/2024	551392	6.846,84
VISAO	11751/2024	1600	5431	25/10/2024	551394	5.460,00
FARMAMED	12849/2024	1600	1872	21/11/2024	551395	1.343,68
PONTAMED	12841/2024	1600	290923	22/11/2024	551398	3.057,86
VISAO	12839/2024	1600	5536	04/12/2024	551569	4.209,11
CRISTALIA	12036/2024	1600	557286	30/11/2024	551572	1.333,80
VISAO	12839/2024	1600	5545	09/12/2024	552069	1.350,00
CRISTALIA	12653/2024	1600	562271	06/12/2024	552071	6.086,08
FERNANDES E SILVEIRA	12834/2024	1600	58090857	05/12/2024	552073	2.310,00
VISAO	12839/2024	1600	5561	12/12/2024	552508	982,00
ELMED	12843/2024	1600	9798	09/12/2024	552507	1.129,50
SOMA	12034/2024	1600	332853	13/01/2025	554358	1.671,70
TOTAL 2025						55.410,99

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de assegurar o



Prefeitura Municipal de Bagé Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

abastecimento contínuo da farmácia da UPA 24 hs e SAMU com insumos essenciais como medicamentos destinados ao atendimento nestas unidades, principalmente atendimentos de urgência e emergência. Estes medicamentos são considerados fundamentais e indispensáveis para assegurar a segurança, qualidade e eficácia durante os atendimentos de urgência realizados na UPA 24hs e SAMU evitando assim a interrupção das atividades prestadas por estas instituições.

A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação dos referidos serviços públicos, o que acarretaria insegurança e danos irreparáveis aos usuários dependentes destes serviços.

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente aos **empenhos da tabela acima no valor total de R\$ 55.410,99 originado do pregão presencial nº 55/2023, celebrado com as empresas citadas na tabela** m efetuados de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por estas instituições.

Atenciosamente,

Terezinha Ricaldone
Secretária Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência

Terezinha Palma Ricaldone
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT. 7081 - 11519